(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de diagnóstico para reestruturação e sistematização do cemitério municipal de Abelardo Luz/SC.

2. Local de Entrega

Cemitério Municipal de Abelardo Luz-SC.

3. Contato

Responsável: Alessio Valandro
E-mail: gabinete@abelardoluz.sc.gov.br
Telefone: (49)3445-4322

4. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

5. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020).

O Município de Abelardo Luz/SC enfrenta, atualmente, a necessidade de reestruturação e organização do cemitério municipal, em razão da ausência de sistematização adequada das informações, da ocupação desordenada dos espaços e da inexistência de instrumentos técnicos que permitam uma gestão eficiente e planejada. Tal cenário tem gerado dificuldades operacionais, insegurança quanto às informações existentes, limitações na capacidade de atendimento e entraves à adequada prestação de um serviço público essencial, diretamente relacionado à dignidade humana e ao interesse coletivo.

A gestão atual, baseada predominantemente em registros manuais e não padronizados, tem ocasionado problemas como a ausência de controle preciso sobre jazigos, sepultamentos e concessões, dificuldade na identificação de responsáveis legais, bem como risco de perda ou inconsistência de dados históricos. Soma-se a isso a inexistência de um mapeamento técnico atualizado da área, o que compromete a organização da ocupação do solo, dificulta o planejamento de novos espaços e reduz a vida útil da área disponível.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de diagnóstico, com vistas à reestruturação e sistematização do cemitério municipal. Entre as ações previstas, destacam-se o levantamento e mapeamento completo da área, a identificação e catalogação de lotes e jazigos, a atualização cadastral dos responsáveis legais, bem como a identificação de unidades em estado de abandono. Tais medidas são fundamentais para

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

promover o ordenamento do espaço, assegurar maior controle administrativo e subsidiar a tomada de decisões estratégicas pela Administração Pública.

A contratação também se justifica pela necessidade de reorganização da forma de operação do cemitério, buscando maior eficiência na gestão, ampliação da capacidade de atendimento e estabelecimento de critérios mais justos e transparentes para eventuais cobranças de manutenção. Ademais, pretende-se viabilizar a implementação de ferramentas modernas e sistematizadas que permitam a localização facilitada de sepulturas e o acesso às informações por parte da população, promovendo maior transparência e qualidade no atendimento.

Sob a perspectiva do interesse público, a iniciativa visa não apenas solucionar problemas estruturais e administrativos existentes, mas também garantir a adequada prestação de um serviço essencial, com respeito à dignidade dos falecidos e de seus familiares, observância das normas sanitárias e melhoria das condições gerais do espaço. Ao mesmo tempo, busca-se estruturar uma logística operacional mais eficiente, segura e transparente, evitando problemas recorrentes relacionados à falta de informação, desorganização e indisponibilidade de áreas.

6. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Alessio Valandro

7. Previsão no plano de contratações anual

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020).

O Município de Abelardo Luz encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei n° 14.133/2021.

8. Requisitos da Contratação

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

Deverá ser comprovado o registro e a regularidade da empresa e de seu Responsável Técnico junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, tanto para pessoa jurídica quanto física, em plena vigência.

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Após a homologação, a empresa terá 10 (dez) dias para apresentar o visto do CREA/CAU-SC do responsável técnico e da empresa.

A empresa deverá apresentar Atestado Técnico Operacional, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedido por órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, comprovando a execução de atividades de cadastramento técnico de cemitérios, mapeamento e sistematização de cemitérios.

Deverá ser apresentada comprovação de inscrição junto ao Ministério da Defesa como entidade privada executante de aerolevantamento, na Categoria "A", conforme Portaria nº 3.726/GM-MD, de 12 de novembro de 2020.

A contratada deverá apresentar relação explícita da equipe técnica que realizará os serviços, com indicação nominal, qualificação e respectivos registros profissionais de cada membro, sendo exigida a composição mínima com os seguintes profissionais:

01 (um) Engenheiro(a) Civil ou Engenheiro(a) Agrimensor(a) ou Arquiteto(a), com registro no CREA ou CAU, detentor de atestado técnico registrado no respectivo conselho de classe;

01 (um) Advogado(a), com comprovação de registro na OAB;

01 (um) Administrador(a) e/ou Gestor(a), com atestado registrado no Conselho Regional de Administração;

01 (um) Analista com formação superior em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Análise de Sistemas, comprovada por meio de diploma ou certidão, responsável pela modelagem e implantação do sistema.

A contratada deverá comprovar o vínculo de cada profissional com a empresa proponente, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, devendo o respectivo registro ou contratação, estar regularmente formalizado pelo menos até a data da abertura da licitação. Se houver substituição dos profissionais, a empresa deverá encaminhar os novos contratos de trabalho.

Cadastramento e reestruturação do cemitério

O cadastramento e a reestruturação do Cemitério Municipal compreendem um conjunto de serviços técnicos voltados à organização, modernização e controle da área cemiterial. As atividades incluem:

Levantamento e georreferenciamento completo da área; Elaboração de uma base cartográfica com padronização e atribuição de novas numerações aos lotes; Organização e redefinição dos setores e locais existentes; Identificação e classificação dos lotes regulares e irregulares, considerando dimensões e características; Execução de aerolevantamento georreferenciado do cemitério; Projeção e delimitação de novas áreas para expansão; Criação de mapas atualizados e disponibilização do projeto final em formato digital ao Município.

O processo será executado *in loco*, por equipe técnica especializada, utilizando equipamentos específicos, tais como drones, receptores GPS de alta precisão, softwares de geoprocessamento e demais materiais necessários. Toda a infraestrutura exigida, incluindo placas de identificação, numeração de lotes e demais insumos, será fornecida pela contratada.

A contratada deverá entregar nesta etapa os seguintes produtos e serviços:

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Imagem Aérea de Alta Resolução – Obtenção de ortofoto atualizada com resolução mínima de 06 cm de GSD, realizada por drone, devidamente processada, georreferenciada, vetorizada e utilizada para a confecção do mapa atualizado do cemitério;

Planta Geral do Cemitério – Elaboração de planta contendo a indicação das áreas ocupadas por jazigos, capelas, vias internas e demais edificações existentes, bem como a projeção de novos terrenos. A entrega deverá ser disponibilizada em meio digital (formato vetorial editável e PDF) e físico (impresso em escala adequada);

Levantamento Cadastral das Unidades – Execução de trabalho de campo, por meio de aplicativo específico, contemplando formulário digital com as seguintes informações mínimas: identificação da quadra e do lote, número de gavetas, dados dos sepultados, situação de ocupação do jazigo, registro fotográfico, identificação de responsáveis legais e demais informações pertinentes;

Base Cadastral com Numeração das Unidades e Fixação de Placas – Elaboração de mapa contendo nova padronização de numeração das quadras e lotes, com posterior fixação de placas de identificação em material resistente (PS ou superior), afixadas nas respectivas unidades.

Legislação

A contratada deverá prestar serviços de consultoria jurídica especializada, abrangendo análise da legislação municipal vigente e proposição de medidas legais voltadas à modernização da normatização dos serviços cemiteriais. O escopo mínimo compreenderá:

Análise da legislação municipal existente relacionada ao cemitério municipal, identificando eventuais lacunas, sobreposições ou inconsistências normativas; Avaliação da estrutura de taxas atualmente vigente, com elaboração de estudos técnicos e jurídicos para atualização, revisão ou criação de novas taxas, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e sustentabilidade financeira do serviço; Elaboração de minuta de Projeto de Lei, contemplando as alterações necessárias para adequação da legislação municipal às normas técnicas, ambientais e jurídicas aplicáveis em âmbito estadual e federal; Proposição de decretos regulamentares e minutas de chamamento público, de forma a permitir a execução prática das medidas estabelecidas na nova legislação; Emissão de pareceres e recomendações jurídicas voltadas a garantir a sustentabilidade de longo prazo da gestão cemiterial.

Adicionalmente, a contratada deverá prestar consultoria e apoio técnico-jurídico à Administração Municipal durante a fase de chamamento público, orientando e capacitando os servidores responsáveis pelo atendimento às famílias no processo de cadastramento e atualização de dados.

Implantação de software de gerenciamento

A contratada deverá fornecer, implantar e manter em operação um sistema informatizado de gerenciamento de banco de dados destinado à gestão cemiterial, que possibilite o armazenamento, processamento, atualização e consulta das informações coletadas, com acesso simplificado aos usuários e integração com os serviços administrativos do Município.

Requisitos Funcionais:

O sistema deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

Integração automática com aplicativo de coleta em campo, permitindo a importação direta dos dados cadastrais (quadra, lote, gavetas, responsáveis, fotografias, situação do jazigo, etc.); Registro e rastreabilidade de todas as movimentações, de forma a garantir a atualização contínua e segura

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

das informações; Gestão de cobrança dos espaços cemiteriais, incluindo cálculo, emissão e controle das taxas incidentes, bem como o acompanhamento do período de vigência das concessões; Armazenamento em nuvem, eliminando a necessidade de infraestrutura de servidor físico próprio da Prefeitura, com backup automático e segurança de dados; Interface para consulta pública, por meio do site oficial do Município, permitindo a localização e o acesso facilitado às informações autorizadas à população.

Requisitos de Treinamento:

A contratada deverá fornecer capacitação técnica aos servidores municipais responsáveis pela operação do sistema, em carga horária mínima de 20 (vinte) horas presenciais ou online, assegurando o pleno domínio das funcionalidades do software.

Suporte Técnico:

Deverá ser disponibilizada assistência técnica remota e ilimitada, para suporte, manutenção preventiva e corretiva do sistema durante todo o período contratual, mediante solicitação do Contratante.

Especificações Técnicas Mínimas do Sistema:

O software de gestão cemiterial deverá possibilitar: Banco de dados totalmente digital, eliminando o uso de registros em papel; Localização rápida e precisa de sepulturas; Histórico completo de serviços realizados; Consultas de sepultados e responsáveis legais; Registro e gerenciamento de velórios; Integração nativa com o sistema tributário municipal; Controle e emissão de taxas e documentos; Gestão de uso de materiais, serviços e movimentações administrativas.

Assessoria na fase de chamamento público

Para garantir a adequada execução das atividades relacionadas à gestão do cemitério municipal, a Prefeitura disponibilizará equipe própria de servidores, os quais deverão receber assessoria técnica e capacitação por parte da contratada. Além dos treinamentos voltados ao uso do sistema informatizado de gestão cemiterial, a empresa contratada deverá prestar assessoria administrativa e operacional, de forma a orientar, acompanhar e capacitar os servidores municipais responsáveis por receberem as famílias para atualização dos cadastros e ainda pela execução das rotinas internas.

Escopo da Assessoria Técnica:

A assessoria deverá contemplar, no mínimo, os seguintes serviços:

Apoio na atualização cadastral dos responsáveis pelos jazigos, analisando o histórico de cada caso; Apoio na organização e padronização da documentação administrativa do cemitério; Orientação sobre a utilização e gestão do espaço cemiterial, em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal aplicável; Esclarecimento acerca dos direitos e deveres dos concessionários e do Município; Elaboração e padronização de declarações, formulários e demais documentos pertinentes ao uso do cemitério; Diretrizes para a manutenção, limpeza e conservação das áreas comuns; Apoio na elaboração de cronogramas de serviços internos; Orientação técnica sobre a execução de sepultamentos, exumações e demais serviços operacionais vinculados ao cemitério.

9. Estimativa das quantidades

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

Lote	Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.
1	1	Mapeamento georreferenciado de todo o perímetro do cemitério, vetorização e elaboração de mapas com todas as estruturas e sepulturas existentes. Elaboração da nova base com as numerações e/ou codificações dos jazigos, incluindo fixação dos respectivos números.	M²	20.000
	2	Elaboração de placas de Poliestireno (10cm x 4,5cm) contendo as numerações e fixação nas sepulturas.	UN	1.200
	3	Elaboração *in loco* do cadastramento e recadastramento das unidades, contendo número de gavetas, tipologia do jazigo, situação da estrutura, identificação do sepultado e foto da unidade.	UN	1.200
	4	Revisão e atualização da legislação municipal do cemitério, incluindo a estruturação das taxas de serviços. Minuta de chamamento público e modelagem de concessão de uso dos responsáveis	UN	01
	5	Assessoria na elaboração do chamamento público para o recadastramento dos responsáveis de jazigos.	MÊS	01
	6	Implantação de sistema de informação e gestão para gerenciamento dos cemitérios.	MÊS	12

10. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração Pública: Consiste na execução integral dos serviços por equipe própria do Município. Exige estrutura técnica especializada, equipamentos específicos e capacitação contínua. Apresenta limitações quanto à capacidade operacional e maior tempo de execução. Há risco de inconsistências e aumento de custos indiretos.

Alternativa 2 – Contratação de serviços de forma fragmentada: Consiste na contratação separada das etapas, como levantamento, cadastro, sistema e consultoria. Permite especialização por serviço, porém exige maior gestão contratual. Há risco de incompatibilidade entre entregas e retrabalho. Pode gerar aumento de prazos e custos administrativos.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para execução integrada: Consiste na contratação de empresa para execução completa e integrada dos serviços. Garante padronização, integração dos dados e maior eficiência operacional. Reduz riscos de inconsistências e retrabalho. Apresenta melhor previsibilidade de prazos e custo-benefício, por isso é a mais viável.

11. Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

No presente caso trata-se de um pregão assim foi realizado um levantamento com as quantidades que serão necessárias e encontram-se na tabela abaixo:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	1	Mapeamento georreferenciado de todo o perímetro do cemitério, vetorização e elaboração de mapas com todas as estruturas e sepulturas existentes. Elaboração da nova base com as numerações e/ou codificações dos jazigos, incluindo fixação dos respectivos números.	M²	20.000	R$2,78	R$55.600,00
	2	Elaboração de placas de Poliestireno (10cm x 4,5cm) contendo as numerações e fixação nas sepulturas.	UN	1.200	R$54,89	R$65.868,00
	3	Elaboração *in loco* do cadastramento e recadastramento das unidades, contendo número de gavetas, tipologia do jazigo, situação da estrutura, identificação do sepultado e foto da unidade.	UN	1.200	R$18,05	R$21.660,00
	4	Revisão e atualização da legislação municipal do cemitério, incluindo a estruturação das taxas de serviços. Minuta de chamamento público e modelagem de concessão de uso dos responsáveis	UN	01	R$14.155,14	R$14.155,14
	5	Assessoria na elaboração do chamamento público para o recadastramento dos responsáveis de jazigos.	MÊS	01	R$5.644,44	R$5.644,44
	6	Implantação de sistema de informação e gestão para gerenciamento dos cemitérios.	MÊS	12	R$1.682,00	R$20.184,00
					Valor total do Lote:	**R$ 183.111,58**

Foi realizada a pesquisa de preço em banco oficial (https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access) e fornecedores locais, para chegar nos valores da tabela acima foi realizada uma média. Os orçamentos com os valores se encontram em anexo no mapa de valores.

A estimativa do valor da contratação é de R$183.111,58 (cento e oitenta e três mil cento e onze reais e cinquenta e oito centavos).

12. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integrada de serviços técnicos destinados ao diagnóstico, cadastramento, reestruturação e sistematização do cemitério municipal de Abelardo Luz/SC. Compreende o levantamento completo da área, com georreferenciamento e aerolevantamento, elaboração de base cartográfica atualizada, padronização e

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

identificação de jazigos e lotes, bem como a organização dos espaços existentes e planejamento de áreas para futura expansão.

Inclui, ainda, o cadastramento técnico das unidades com coleta de dados em campo, digitalização e consolidação das informações em base estruturada, visando à eliminação de controles manuais e ao aumento da confiabilidade dos dados. Como parte da solução, será implantado sistema informatizado de gestão cemiterial, com funcionalidades para controle de sepultamentos, concessões, ocupação de espaços, emissão de relatórios e consulta pública, garantindo maior transparência e eficiência administrativa.

Adicionalmente, contempla a prestação de consultoria jurídica para análise e atualização da legislação municipal, bem como a capacitação e assessoria técnica aos servidores, assegurando a correta utilização das ferramentas e a padronização dos procedimentos. Dessa forma, a solução promove a modernização da gestão cemiterial, o ordenamento do espaço e a melhoria na prestação dos serviços à população.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

A opção pela realização da licitação em lote único justifica-se pela natureza integrada e interdependente dos serviços que compõem o objeto da contratação, os quais envolvem atividades complementares e sequenciais, como levantamento georreferenciado, cadastramento técnico, sistematização de dados, implantação de sistema informatizado e consultoria jurídica. A execução por um único contratado garante a padronização metodológica, a compatibilidade entre as etapas e a uniformidade dos resultados entregues.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

A presente contratação tem como resultado pretendido a modernização da gestão do cemitério municipal de Abelardo Luz/SC, por meio da organização, sistematização e digitalização das informações, garantindo maior eficiência administrativa e melhoria na prestação dos serviços públicos. Busca-se substituir controles manuais por soluções tecnológicas integradas, assegurando maior confiabilidade, segurança e rastreabilidade dos dados.

Com a implementação da solução, pretende-se alcançar o controle integral das áreas disponíveis, a identificação precisa dos jazigos e sepulturas, bem como a apuração exata do número de falecidos registrados. Espera-se, ainda, proporcionar maior agilidade nos processos administrativos, facilitar a localização de sepulturas pelos usuários e permitir o gerenciamento adequado de atividades como sepultamentos, exumações e concessões.

Adicionalmente, a contratação visa possibilitar o planejamento sustentável da utilização do espaço cemiterial, incluindo a organização da ocupação existente e a projeção de áreas para futura expansão.

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Pretende-se, também, promover maior transparência, padronização dos procedimentos e suporte técnico à tomada de decisões, garantindo um serviço mais eficiente, seguro e alinhado às necessidades da população.

15. Providências prévias ao contrato

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

16. Contratações correlatas/interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se aplica

17. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020).

Dentre os possíveis impactos, destacam-se a interferência pontual no solo durante atividades de campo, especialmente em áreas com circulação de equipe técnica e eventual instalação de placas de identificação, bem como a geração de resíduos decorrentes da substituição de materiais antigos. O uso de equipamentos como drones não gera impacto ambiental significativo, sendo considerado de baixo impacto, desde que respeitadas as normas aplicáveis.

Também pode haver impacto positivo relevante, uma vez que a organização e o controle adequado do espaço cemiterial contribuem para a melhor gestão ambiental da área, evitando ocupações irregulares, possibilitando o correto manejo de resíduos provenientes de exumações e reduzindo riscos de contaminação do solo e do lençol freático.

18. Declaração de Viabilidade

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Declaro Viável a Contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020).

Diante da análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando a necessidade devidamente caracterizada e a insuficiência da estrutura técnica e operacional do Município para execução direta dos serviços.

O levantamento de mercado demonstrou que a contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços é a alternativa mais adequada, por garantir padronização, integração das etapas, maior confiabilidade dos dados e redução de riscos operacionais. Além disso, os requisitos técnicos definidos, a exigência de equipe qualificada e a implantação de sistema informatizado asseguram a qualidade da execução e o alcance dos resultados pretendidos, com melhor relação custo-benefício para a Administração.

Assim, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada ao atendimento do interesse público, promovendo a modernização da gestão cemiterial e a melhoria dos serviços prestados à população.

19. Responsável

Abelardo Luz/SC, 22 de Abril de 2026.

ALESSIO DANILO PANASSOLO VALANDRO:05139158930

Assinado de forma digital por ALESSIO DANILO PANASSOLO VALANDRO:05139158930
Dados: 2026.04.22 12:30:18 -03'00'

Alessio Valandro
Secretário Municipal de Administração